



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER Nº 2017046	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	006/2017 – Dispensa de Licitação
ORDENADORA DE DESPESA	Celsa Maria Gomes de Brito Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Roberto Cesar Lavor dos Santos
LOCADOR	José Ribamar Cunha Aguiar
OBJETO:	Locação de um imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento do Centro de Referência em Atendimento a População de Rua
VALOR :	R\$5.150,00(cinco mil e cento e cinquenta reais)
REGISTRO DO IMÓVEL	Livro nº2 registro geral matrícula nº2.555 ficha nº2.555 de 14/01/80
PERÍODO DE VIGENCIA	03/04/2017 a 31/12/2017

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **PROCESSO LICITATÓRIO**: Dispensa de Licitação 006/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, tendo como objeto Locação de um imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento do Centro de Referência em Atendimento a População de Rua –CENTRO POP e foi efetivado com observância do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em uma pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 02/05/2017, memorando nº 101/2017 – NTCL- SEMGOF às 11h29hs, para análise obrigatória.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Na fase interna constata-se: Solicitação de Dispensa de Licitação e Justificativa; Termo de Autuação; Autorização da Ordenadora de Despesa; Portaria de nomeação da Secretária, Decreto nº 007/2017-SEMGOF; Justificativa; Termo de Reserva Orçamentária; Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação nº 007/2017-SEMGOF; Parecer jurídico nº 019/2017 – emitido pela Assessora Jurídica Celia Maria de Andrade Henn– OAB/PA nº 7396, com manifestação favorável a contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação, datado de 24/03/2017, nos termos do parágrafo único do art. 38, combinado com o inciso VI do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Na fase externa constata-se: Consta Termo de avaliação de engenharia e preço , Consta laudo de vistoria assinado pelo proprietário e proposta de locação do imóvel , Consta documentação pessoal do contratado, Comprovante de propriedade do imóvel tais como: Cópia da Escritura do Imóvel; Cópia da Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis; Certidão negativa de IPTU do Imóvel; Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada de cada cômodo); Cópia do RG, CPF; Dados Bancários: Cópia do Cartão constando os dados bancários para pagamento;- Comprovante de água e energia; projeto básico; Despacho Homologatório pela ordenadora de despesa, Termo de Ratificação da dispensa da ordenadora de despesa, em favor do Sr.José Ribamar Cunha Aguiar, como credor; Publicação do resultado da dispensa no Quadro de Avisos da Secretaria de 28/03 a 03/04/2017.

III - DO CONTRATO

Constatou-se que o Contrato nº **008/2017**– SEMTRAS se encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchidos com os dados do credor Sr. José Ribamar Cunha Aguiar, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93

IV – CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais, elaboração do empenho.

Santarém (PA), 04 de Maio de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno